



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XXXII, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 141, de 2 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra de 20.474,67 m² (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metro quadrado), com perímetro de 701,01 m (setecentos e um metros e um centésimo de metro), incluídas as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Euzébio dos Reis Costa, s/n, Pau Brasil, neste Município, destinada à construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, delimitada pelas seguintes coordenadas topográficas: inicia-se o perímetro no vértice P01, de coordenadas E 538.432,18 m e N 8.639.088,54 m; deste segue confrontando com a RUA PAVIMENTADA, com azimute de 184°59'15,29" por uma distância de 28,56m, até o vértice P02, de coordenadas E 538.429,69m e N 8.639.060,09m; deste segue com azimute de 180°38'28,10" por uma distância de 34,31m, até o vértice P03, de coordenadas E 538.429,31m e N 8.639.025,79m; deste segue com azimute de 180°33'04,04" por uma distância de 37,79m, até o vértice P04, de coordenadas E 538.428,95m e N 8.638.987,99m; deste segue com azimute de 257°56'58,26" por uma distância de 4,18m, até o vértice P05, de coordenadas E 538.424,86m e N 8.638.987,12m; deste segue com azimute de 187°11'02,98" por uma distância de 4,29m, até o vértice P06, de coordenadas E 538.424,33m e N 8.638.982,87m; deste segue com azimute de 177°46'07,77" por uma distância de 0,73m, até o vértice P07, de coordenadas E 538.424,35m e N 8.638.982,14m; deste segue com azimute de 94°44'46,84" por uma distância de 5,79m, até o vértice P08, de coordenadas E 538.430,12m e N 8.638.981,66m; deste segue com azimute de 180°31'54,22" por uma distância de 25,29m, até o vértice P09, de coordenadas E 538.429,88m e N 8.638.956,37m; deste segue com azimute de 180°51'53,65" por uma distância de 32,77m, até o vértice P10, de coordenadas E 538.429,39m e N



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

8.638.923,60m; deste segue confrontando com as RESIDÊNCIAS EXISTENTES, com azimute de 281°00'32,59" por uma distância de 22,35m, até o vértice P11, de coordenadas E 538.407,45m e N 8.638.927,87m; deste segue com azimute de 280°41'20,06" por uma distância de 31,49m, até o vértice P12, de coordenadas E 538.376,51m e N 8.638.933,71m; deste segue com azimute de 199°44'35,75" por uma distância de 21,50m, até o vértice P13, de coordenadas E 538.369,24m e N 8.638.913,47m; deste segue confrontando com a RUA PAVIMENTADA, com azimute de 199°52'36,33" por uma distância de 3,68m, até o vértice P14, de coordenadas E 538.367,99m e N 8.638.910,01m; deste segue confrontando com as RESIDÊNCIAS EXISTENTES, com azimute de 199°52'53,00" por uma distância de 25,74m, até o vértice P15, de coordenadas E 538.359,24m e N 8.638.885,81m; deste segue com azimute de 297°42'01,61" por uma distância de 31,46m, até o vértice P16, de coordenadas E 538.331,38m e N 8.638.900,43m; deste segue com azimute de 297°26'29,52" por uma distância de 31,40m, até o vértice P17, de coordenadas E 538.303,51m e N 8.638.914,90m; deste segue com azimute de 297°31'42,49" por uma distância de 24,21m, até o vértice P18, de coordenadas E 538.282,04m e N 8.638.926,09m; deste segue confrontando com o TERRENO RURAL, com azimute de 17°35'11,34" por uma distância de 26,18m, até o vértice P19, de coordenadas E 538.289,95m e N 8.638.951,05m; deste segue com azimute de 280°22'20,54" por uma distância de 13,48m, até o vértice P20, de coordenadas E 538.276,70m e N 8.638.953,47m; deste segue com azimute de 279°51'10,66" por uma distância de 7,45m, até o vértice P21, de coordenadas E 538.269,36m e N 8.638.954,75m; deste segue com azimute de 284°30'15,77" por uma distância de 46,52m, até o vértice P22, de coordenadas E 538.224,32m e N 8.638.966,40m; deste segue com azimute de 59°03'22,59" por uma distância de 56,41m, até o vértice P23, de coordenadas E 538.272,71m e N 8.638.995,41m; deste segue com azimute de 59°46'50,07" por uma distância de 35,43m, até o vértice P24, de coordenadas E 538.303,33m e N 8.639.013,24m; deste segue com azimute de 61°22'42,41" por uma distância de 45,34m, até o vértice P25, de coordenadas E 538.343,12m e N 8.639.034,96m; deste segue com azimute de 61°25'44,35" por uma distância de 15,77m, até o vértice P26, de coordenadas E 538.356,97m e N 8.639.042,50m; deste segue com azimute de 53°44'28,63" por uma distância de 49,27m, até o vértice P27, de coordenadas E 538.396,70m e N 8.639.071,64m; deste segue com azimute de 59°57'10,28" por uma distância de 19,23m, até o vértice P28, de coordenadas E 538.413,35m e N 8.639.081,27m; deste segue com azimute de 69°40'29,84" por uma distância de 17,74m, até o vértice P29, de coordenadas E 538.429,98m e N 8.639.087,43m; deste segue confrontando com TERRENO RURAL, com azimute de 337°48'27,86" por uma distância de 0,20m, até o vértice P30, de coordenadas E 538.429,91m e N 8.639.087,62m; deste segue com azimute de 67°48'27,86" por uma distância de 2,45m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

deste perímetro, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que constituem o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As coordenadas referidas no *caput* deste artigo encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS2000, e os azimutes, as distâncias, a área e o perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, promoverá, em caráter de urgência, as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação objeto deste Decreto, inclusive a imissão na posse do imóvel, bem como a liquidação e o pagamento das indenizações cabíveis, utilizando, para tanto, os recursos de que dispuser.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 6 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Terreno para Construção das Unidades Habitacional

Proprietário : Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Município : Teodoro Sampaio/Ba

Área (m²) : 20.474,67

Perímetro (m) : 701,01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **E 538.432,18 m** e **N 8.639.088,54 m**; deste segue confrontando com a **RUA PAVIMENTADA**, com azimute de 184°59'15,29" por uma distância de 28,56m, até o vértice **P02**, de coordenadas **E 538.429,69m** e **N 8.639.060,09m**; deste segue com azimute de 180°38'28,10" por uma distância de 34,31m, até o vértice **P03**, de coordenadas **E 538.429,31m** e **N 8.639.025,79m**; deste segue com azimute de 180°33'04,04" por uma distância de 37,79m, até o vértice **P04**, de coordenadas **E 538.428,95m** e **N 8.638.987,99m**; deste segue com azimute de 257°56'58,26" por uma distância de 4,18m, até o vértice **P05**, de coordenadas **E 538.424,86m** e **N 8.638.987,12m**; deste segue com azimute de 187°11'02,98" por uma distância de 4,29m, até o vértice **P06**, de coordenadas **E 538.424,33m** e **N 8.638.982,87m**; deste segue com azimute de 177°46'07,77" por uma distância de 0,73m, até o vértice **P07**, de coordenadas **E 538.424,35m** e **N 8.638.982,14m**; deste segue com azimute de 94°44'46,84" por uma distância de 5,79m, até o vértice **P08**, de coordenadas **E 538.430,12m** e **N 8.638.981,66m**; deste segue com azimute de 180°31'54,22" por uma distância de 25,29m, até o vértice **P09**, de coordenadas **E 538.429,88m** e **N 8.638.956,37m**; deste segue com azimute de 180°51'53,65" por uma distância de 32,77m, até o vértice **P10**, de coordenadas **E 538.429,39m** e **N 8.638.923,60m**; deste segue confrontando com as **RESIDÊNCIAS EXISTENTES**, com azimute de 281°00'32,59" por uma distância de 22,35m, até o vértice **P11**, de coordenadas **E 538.407,45m** e **N 8.638.927,87m**; deste segue com azimute de 280°41'20,06" por uma distância de 31,49m, até o vértice **P12**, de coordenadas **E 538.376,51m** e **N 8.638.933,71m**; deste segue com azimute de 199°44'35,75" por uma distância de 21,50m, até o vértice **P13**, de coordenadas **E 538.369,24m** e **N 8.638.913,47m**; deste segue confrontando com a **RUA PAVIMENTADA**, com azimute de 199°52'36,33" por uma distância de 3,68m, até o vértice **P14**, de coordenadas **E 538.367,99m** e **N 8.638.910,01m**; deste segue confrontando com as **RESIDÊNCIAS EXISTENTES**, com azimute de 199°52'53,00" por uma distância de 25,74m, até o vértice **P15**, de coordenadas **E 538.359,24m** e **N 8.638.885,81m**; deste segue com azimute de 297°42'01,61" por uma distância de 31,46m, até o vértice **P16**, de coordenadas **E 538.331,38m** e **N 8.638.900,43m**; deste segue com azimute de 297°26'29,52" por uma distância de 31,40m, até o vértice **P17**, de coordenadas **E 538.303,51m** e **N 8.638.914,90m**; deste segue com azimute de 297°31'42,49" por uma distância de 24,21m, até o vértice **P18**, de coordenadas **E 538.282,04m** e **N 8.638.926,09m**; deste segue confrontando com o **TERRENO RURAL**, com azimute de 17°35'11,34" por uma distância de 26,18m, até o vértice **P19**, de coordenadas **E 538.289,95m** e **N 8.638.951,05m**; deste segue com azimute de 280°22'20,54" por uma

distância de 13,48m, até o vértice **P20**, de coordenadas **E 538.276,70m** e **N 8.638.953,47m**; deste segue com azimute de 279°51'10,66" por uma distância de 7,45m, até o vértice **P21**, de coordenadas **E 538.269,36m** e **N 8.638.954,75m**; deste segue com azimute de 284°30'15,77" por uma distância de 46,52m, até o vértice **P22**, de coordenadas **E 538.224,32m** e **N 8.638.966,40m**; deste segue com azimute de 59°03'22,59" por uma distância de 56,41m, até o vértice **P23**, de coordenadas **E 538.272,71m** e **N 8.638.995,41m**; deste segue com azimute de 59°46'50,07" por uma distância de 35,43m, até o vértice **P24**, de coordenadas **E 538.303,33m** e **N 8.639.013,24m**; deste segue com azimute de 61°22'42,41" por uma distância de 45,34m, até o vértice **P25**, de coordenadas **E 538.343,12m** e **N 8.639.034,96m**; deste segue com azimute de 61°25'44,35" por uma distância de 15,77m, até o vértice **P26**, de coordenadas **E 538.356,97m** e **N 8.639.042,50m**; deste segue com azimute de 53°44'28,63" por uma distância de 49,27m, até o vértice **P27**, de coordenadas **E 538.396,70m** e **N 8.639.071,64m**; deste segue com azimute de 59°57'10,28" por uma distância de 19,23m, até o vértice **P28**, de coordenadas **E 538.413,35m** e **N 8.639.081,27m**; deste segue com azimute de 69°40'29,84" por uma distância de 17,74m, até o vértice **P29**, de coordenadas **E 538.429,98m** e **N 8.639.087,43m**; deste segue confrontando com **TERRENO RURAL**, com azimute de 337°48'27,86" por uma distância de 0,20m, até o vértice **P30**, de coordenadas **E 538.429,91m** e **N 8.639.087,62m**; deste segue com azimute de 67°48'27,86" por uma distância de 2,45m, até **P01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

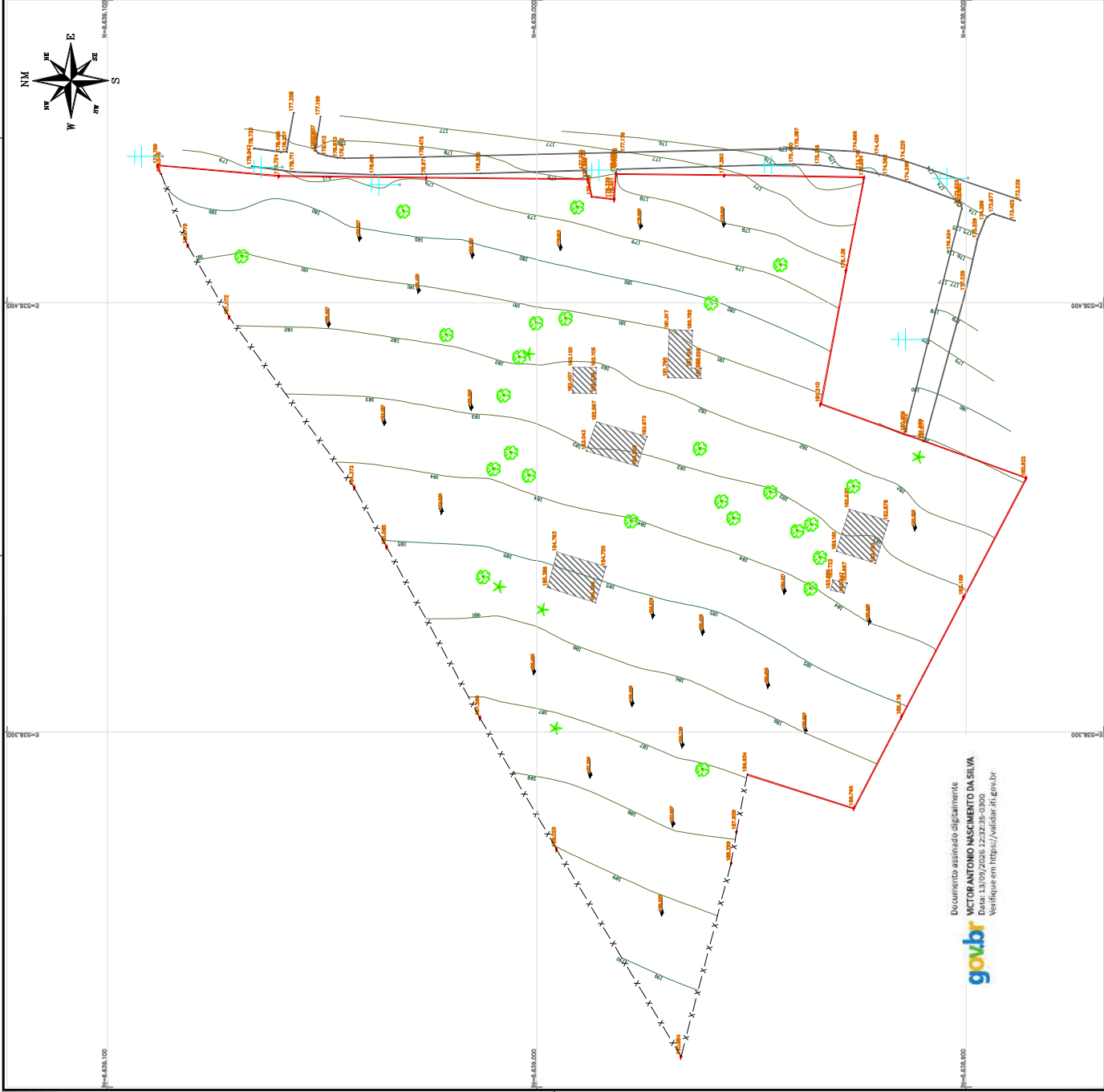
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Teodoro Sampaio/Ba, 30/09/2026

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**
Data: 30/09/2026 19:26:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: _____
Victor Antonio Nascimento da Silva
Eng. Civil – CREA 66145/BA

Proprietário(a): _____

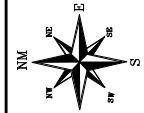


LEGENDA:	
	MEIO FIO
	MURO EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	COQUEIRO EXISTENTE
	POSTE
	CERCA
	CONSTRUÇÃO EXISTENTE

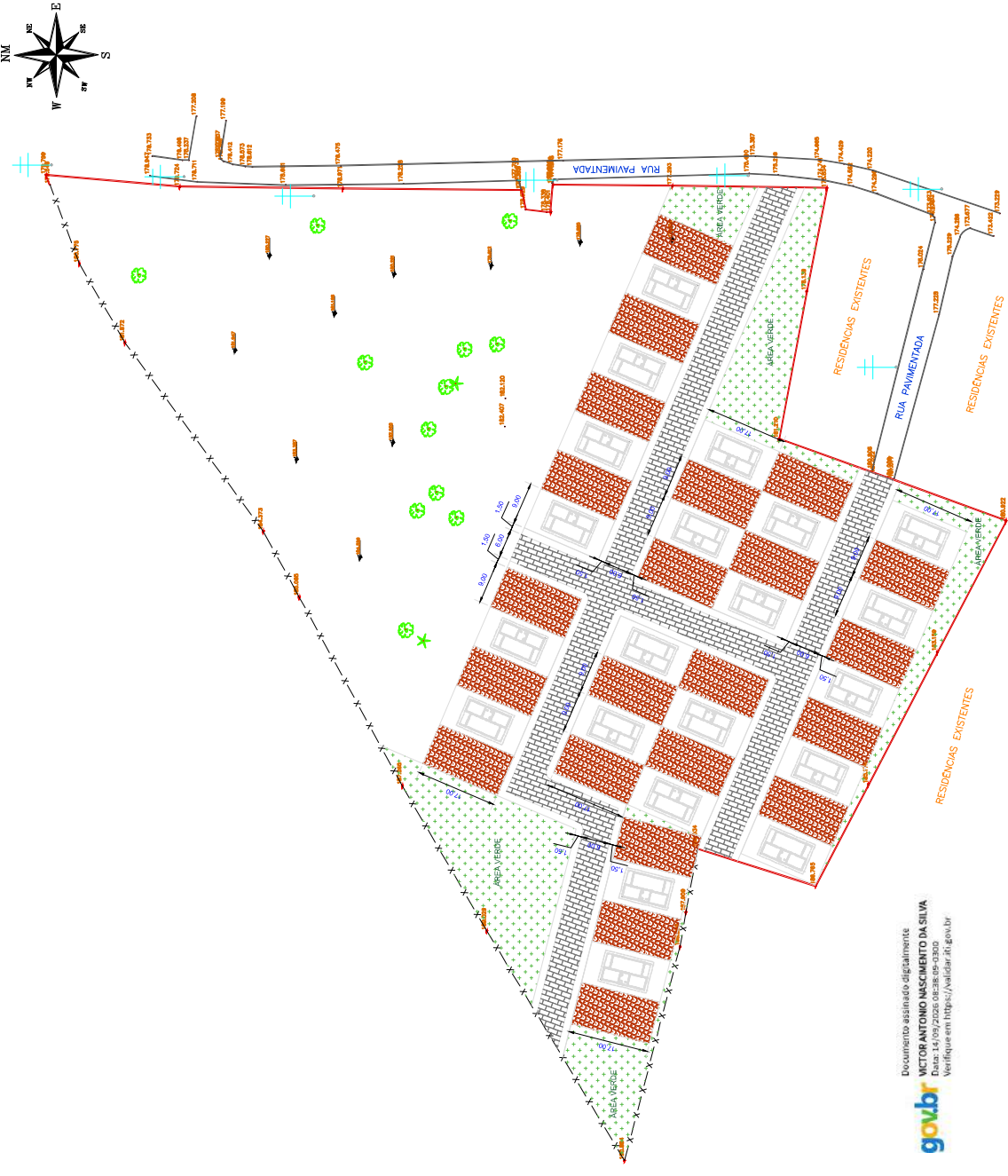


IMAGEM DE SATÉLITE - 09/09/2026 (TEODORO SAMPAIO - BAHIA)	
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 39° WGr LATITUDE = 12°18'41,00"S LONGITUDE = 38°38'47,57"W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = 0°43'20"W FACTOR DE ESCALA - K = 0,99961815 VERTICEP1	Sobre o sistema de Coordenadas Coordenadas planas Sistema UTM Origem: Eixo Y = 65567 Meridiano Central = 39° WGr Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

COORDENADAS UTM	
Topografia: PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO	
Projeto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	
DATUM: SIRGAS 2000	
Propriedade / Imóvel:	
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL	
M. CENTRAL: 39° WGr	
Proprietário:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO	
Endereço:	
TEODORO SAMPAIO - BA	
Escala:	
1/1.000	
Lugar:	
SEDE	
Responsável Técnico:	
VICTOR ANTONIO N. DA SILVA	
CREA: 66145/BA	
Data:	
SETEMBRO/2026	
Folha:	
UNICA	
Área Total:	
20.474,67m²	
Perímetro (m):	
701,01m	
Área Construída:	
701,01m	
CNPJ: 13.824.246/0001-19	



LEGENDA:	
	MEIO FIO
	MURO EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	COQUEIRO EXISTENTE
	POSTE
	CERCA
	CONSTRUÇÃO EXISTENTE

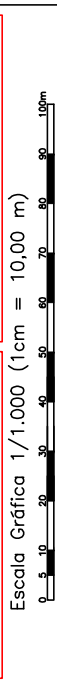


Documento assinado digitalmente
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Data: 14/09/2026 08:45:19
Verifique em: <https://validar.fpf.gov.br>

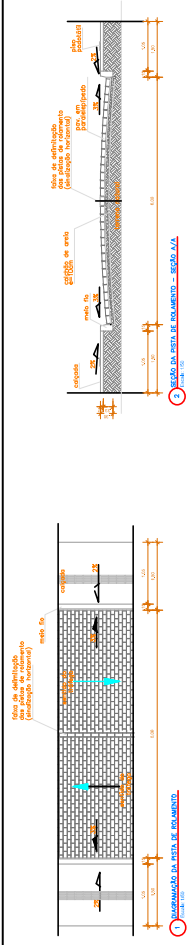


PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 39° WGr
LATITUDE = 12°18'41,00"S
LONGITUDE = 38°38'47,57"W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = 0°43'20"W
FACTOR DE ESCALA - K = 0,99961815
VÉRTICE PI

Sobre o sistema de Coordenadas
Coordenadas planas Sistema UTM
Origem:
Ecliptica = 69567
Meridiano Central = 39° WGr
Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m



COORDENADAS UTM	Topografia:	PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO	
DATUM: SIRGAS 2000	Propriedade / Imóvel:	ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL	
M. CENTRAL: 39° WGr	Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO	
Escala: 1/1.000	Endereço:	TEODORO SAMPAIO - BA	
	Lugar:	Área Total: 20.474,67m²	
Data: SETEMBRO/2026	Responsável Técnico:	Distrito: SEDE	Perímetro (m) 701,01m
	VICTOR ANTONIO N. DA SILVA CREA: 66145/BA	Proprietário:	Folha: 02/02





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261613367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0508792037**

Registro: **66145/D BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **13.824.248/0001-19**

PRAÇA JAYME BARROS

Nº: **64**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TEODORO SAMPAIO**

UF: **BA**

CEP: **44280000**

Contrato: **S/N**

Celebrado em: **01/09/2026**

Valor: **R\$ 5.950,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EUSEBIO DOS REIS COSTA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TEODORO SAMPAIO**

UF: **BA**

CEP: **44280000**

Data de Início: **01/09/2026**

Previsão de término: **10/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **-12.184100, 38.384767**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **13.824.248/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

20.474,67

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMETRICO DE TERRENO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO-BA LOCALIDADE SEDE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 019.742.045-10

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - CNPJ:
13.824.248/0001-19

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **01/10/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **62921769**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B5Z45
 Impresso em: 01/10/2026 às 17:25:18 por: , ip: 200.108.181.70

